

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 01



Processo nº 061/2012

Projeto de Lei nº. 046/2012

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: “Concede denominação da Rua Seis -Loteamento Vale do Sol II - Jardim Rainha para - Rua Ademir Nunes.”

Autores: Paulo Rogério de Almeida (PV) e Sônia Regina de Oliveira Salvarani (PTB).

Ar 1



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PROJETO DE LEI Nº 046/2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
As Comissões de:	
<input type="checkbox"/>	Justiça e Federação
<input type="checkbox"/>	Ordem Social e Econ. Serv. Públicos
<input type="checkbox"/>	Finanças e Orçamento
<input type="checkbox"/>	Racionalização e Controle
26/06/2012	
Presidente	

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS APROVA A SEGUINTE LEI:

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 02

“Concede denominação da Rua Seis – Loteamento Vale do Sol II – Jd. “Rainha para Rua Ademir Nunes”.

Autores: Dr. Paulo Rogério de Almeida - PV; Sonia Regina Salvarani - PTB

Art. 1º - A atual “Rua Seis”, no Loteamento Vale do Sol II – Jd. Rainha neste município passa a denominar-se “Rua Ademir Nunes”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Benvenuto Moreira Nery, 25 de Junho 2012.


Dr. PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
“Professor Paulinho”
Vereador - PV


SONIA REGINA SALVARANI
Vereadora - PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Justificativa

Senhor Presidente
Senhores Vereadores.

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 030

Egrégia Casa de Leis

Douto Edil

Apresento para apreciação e futura aprovação por Vossas Excelências o projeto trazido à baila.

A futura Lei visa tão somente prestar as devidas honras a quem de direito, como é o caso do Senhor "Ademir Nunes".

Nasceu em 12 de Outubro de 1948 em nosso município, filho de Gabriel Nunes e de Mercedes de Oliveira Fernandes Nunes, sendo neto do fundador de Itapevi o senhor Joaquim Nunes Filho, cursou as escolas Estaduais que existiam aqui na época, formou-se no colégio CEI hoje "José Neide Cesar Lessa", foi fazer faculdade em São Paulo, onde passou uma temporada formando-se em Administração de Empresa com especialização em Publicidade, área na qual atuou até o seu falecimento, trabalhou na MM Propaganda e Publicidade, viveu durante muitos anos em Itapevi, era uma pessoa caridosa e estimada por todos os seus amigos e parentes, não se casou veio a falecer de doença grave em 05 de Julho de 1987, deixou muita saudade.

A denominação da "Rua Ademir Nunes" deve-se aos relevantes serviços prestados a comunidade, pelo homenageado.

Posto isto peço a aprovação desse Projeto para que possamos demonstrar mesmo que num pequeno gesto nosso apreço e gratidão por esse exemplo de ser humano.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 25 de Julho de 2012.


Dr. PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
"Professor Paulinho"
Vereador - PV


SONIA REGINA SALVARANI
Vereadora - PTB

ADEMIR NUNES

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 04

Nasceu em 12 de Outubro de 1948 em nosso município, filho de Gabriel Nunes e de Mercedes de Oliveira Fernandes Nunes, sendo neto do fundador de Itapevi o senhor Joaquim Nunes Filho, cursou as escolas Estaduais que existiam aqui na época, formou-se no colégio CEI hoje "José Neide Cesar Lessa", foi fazer faculdade em São Paulo, onde passou uma temporada formando-se em Administração de Empresa com especialização em Publicidade, área na qual atuou até o seu falecimento, trabalhou na MM Propaganda e Publicidade, viveu durante muitos anos em Itapevi, era uma pessoa caridosa e estimada por todos os seus amigos e parentes, não se casou veio a falecer de doença grave em 05 de Julho de 1987, deixou muita saudade.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 050

À Secretaria

Providenciar o arquivamento do Presente Projeto de Lei.

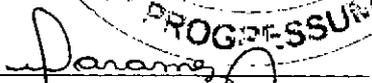
Itapevi, 23 de januário de 2013

Dr. Paulo Rogério de Almeida
Presidente

CERTIDAO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI N. 046/2012**, foi arquivado, por determinação da Mesa Diretora, conforme art. 202 do Regimento Interno.

Itapevi, 23 de januário de 2013.


Carimbo e assinatura do funcionário